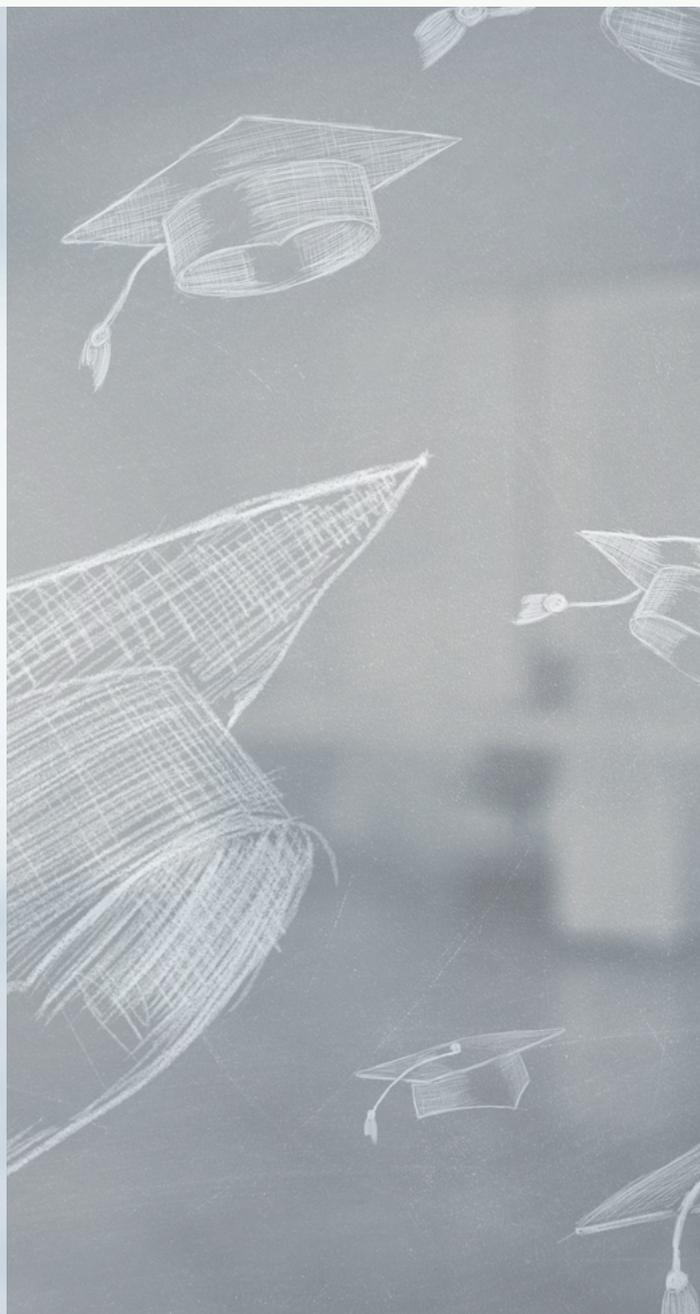


# FIPECAFI

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025.1**

**GRADUAÇÃO**  
*Formação para Graduados*



## ***Ciências Contábeis Executivo***

A Superintendência Acadêmica da FIPECAFI (doravante também designada “Instituição”), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2025.1, com vistas à seleção e admissão de estudantes ao curso de graduação executiva em Ciências Contábeis da FIPECAFI.

O ingresso ao curso dar-se-á por meio de processo seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste edital.

### 1. Sobre a FIPECAFI e o curso de Ciências Contábeis

A FIPECAFI é mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.359.865/0001-40. A FIPECAFI foi credenciada pela Portaria MEC 1.542, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de outubro de 2011, página 22, Seção 1. Credenciamento EAD pela Portaria MEC 889, de 1 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de setembro de 2015, página 22, Seção 1 e com reconhecimentos por meio da Portaria MEC Nº Portaria nº 896, de 06 de setembro de 2018.

O curso de graduação em Ciências Contábeis foi reconhecido pela Portaria 1037 de 23/12/2015 – DOU de 23/12/2015 e com renovação de reconhecimento pelas Portarias 269 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017, 207 de 25/06/2020 – DOU 07/07/2020 e 386 de 13/08/2024 - DOU de 14/08/2024, na modalidade presencial, com 80 vagas totais anuais.

O curso será ministrado na sede da FIPECAFI, localizada em São Paulo, Capital, na Rua Maestro Cardim nº 1170, no bairro Liberdade, CEP 01323-001. As informações gerais do curso (matriz curricular, corpo docente, infraestrutura e etc.) estão disponíveis no site [www.fipecafi.org](http://www.fipecafi.org).

O valor de cada semestralidade do curso deverá ser pago em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente no dia 08 (oito) de cada mês, com exceção da primeira parcela, que deverá ser paga no ato da matrícula. Os reajustes a serem aplicados nos termos da lei e os valores das semestralidades subsequentes serão oportunamente informados aos alunos ao final de cada semestre letivo, sendo que as disposições específicas sobre o assunto constarão dos respectivos instrumentos contratuais a serem firmados com os alunos.

### 2. Das normas gerais

O processo seletivo será realizado em uma única fase, mediante análise de currículo vitae e histórico escolar da graduação anterior, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos inscritos.

Cada candidato concorrerá, para o curso de graduação em Ciências Contábeis, na modalidade presencial, a uma das **30 vagas remanescentes** no turno noturno e **30 vagas remanescentes** no turno diurno.

### 3. Das inscrições

O candidato poderá efetuar sua pré-inscrição, exclusivamente pela Internet, no site <http://www.fipecafi.org> no período de **04 de outubro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**. Em seguida, o candidato receberá um e-mail com todas as instruções para concluir a sua inscrição, que inclui o envio digitalizado dos documentos abaixo:

- *Currículo vitae*;
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia dos programas de todas as disciplinas cursadas;

Não serão aceitos, em hipótese alguma, boletins, históricos escolares parciais e históricos impressos pela internet.

Os candidatos oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- Diploma de graduação traduzido para o português, juramentado e revalidado no Brasil;
- Histórico escolar, traduzido para o português, juramentado e revalidado no Brasil.

#### 4. Do processo seletivo

O Processo Seletivo baseia-se na análise, por parte da coordenação do curso, da documentação encaminhada em tempo hábil pelos candidatos, comprovando a situação exigida para matrícula e disciplinas suficientes para equivalência.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar até a data limite fixada neste edital, toda a documentação exigida ou que não tenha concluído um dos cursos abaixo:

- Administração;
- Economia;
- Atuária;
- Estatística;
- Direito;
- Engenharia.

#### 5. Dos resultados

O candidato será informado sobre o tempo aproximado do curso considerando a análise do seu histórico escolar. Esta análise será enviada por e-mail, indicado pelo candidato no momento da inscrição, em até 15 dias após o início das aulas.

#### 6. Da matrícula

Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula online até o limite das vagas e apresentar toda a documentação obrigatória, em arquivos legíveis, bem enquadrados, via site, na página do candidato, dentro do período de **04 de outubro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**, conforme segue:

##### 6.1. Documentos obrigatórios:

(\*) 01 (um) documento por arquivo e, frente e verso no mesmo arquivo, formato PDF;

(\*\*) Não serão aceitos documentos físicos;

- Histórico escolar (datado e assinado pelo responsável) da graduação anterior;
- Diploma da graduação anterior (frente e verso) assinado pelo diplomado;
- Declaração de veracidade do diploma da graduação anterior (fornecido pela faculdade onde cursou a graduação anterior) ou Certificado de conclusão do ensino médio com o histórico;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas na graduação anterior;
- Cédula de identidade RG (não será aceita a CNH);
- CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência - conta de luz, água ou telefone;
- Título de eleitor;
- Duas fotos 3x4, recente e em cores.

(\*) Para portadores de diplomas: Conforme Resoluções 01 de 22 de maio de 2017 e 01 de 06 de abril de 2018, não serão aceitos como prova de formação da primeira graduação, diplomas de cursos sequenciais de formação específica.

## 6.2. Para portador (a) de diploma digital:

- RVDD (Representação Visual do Diploma Digital (frente e verso));
- Arquivo XML;
- RVHD (Representação Visual do Histórico Digital) a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;
- Arquivo XML do Histórico Digital a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;
- Todos os outros documentos mencionados no item 6.1.

Os candidatos (as) oriundos (as) de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- **Portador (a) de diploma: Diploma e Histórico da Graduação anterior revalidado no Brasil por uma Universidade Brasileira devidamente credenciada e habilitada conforme legislação vigente, traduzido para o português e juramentado.**

Para mais informações sobre validação de documentos acadêmicos, acesse o site: <https://carolinabori.mec.gov.br>.

Os documentos enviados estarão sujeitos a validação da secretaria acadêmica da FIPECAFI e caso não estejam nos padrões exigidos conforme descrito no item 06 deste edital, poderão ser rejeitados;

Mesmo após a primeira validação, poderá ser solicitado, pela secretaria acadêmica, um novo envio de qualquer um dos documentos listados acima, ou até mesmo de todos, para conferência e validação;

O contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o anexo I contendo as informações financeiras relacionadas ao curso contratado, estarão disponíveis no módulo do candidato no site da FIPECAFI. A efetivação da matrícula ocorrerá após o aceite do contrato, do anexo I e do termo de compromisso e ciência de entrega de documentos, os quais farão parte da documentação do aluno;

Poderão ser solicitados, pela secretaria acadêmica, ou pelo setor comercial, assinaturas digitais no contrato de prestação de serviços educacionais, bem como no anexo I onde contém todas as informações financeiras relacionadas ao curso contratado.

O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo constante do presente edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Estão à disposição dos candidatos, na área comercial e no site da Instituição, os valores que poderão sofrer reajustes em decorrência de mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial.

O Preço estabelecido em contrato poderá ser reajustado, com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que venha a substituí-lo, além de eventuais custos da CONTRATADA, observando-se a periodicidade mínima e os demais requisitos e limites da legislação aplicável em vigor

Todas as condições acima listadas são indispensáveis para que seja emitido o certificado de conclusão do curso e/ou diploma referente a essa matrícula.

O aluno recém matriculado que desejar cancelar a sua matrícula poderá fazê-lo em conformidade com o previsto no Regimento Geral da FIPECAFI, em até 15 dias corridos após o início das aulas de modo a que a vaga possa ser liberada para outro candidato classificado e aprovado no processo seletivo. Neste caso, a FIPECAFI devolverá ao aluno, no prazo de 20 dias, 70% (setenta por cento) do valor pago até o momento

## 7. Da emissão do diploma

Ao Aluno que atender aos critérios obrigatórios da matriz curricular do curso e, ainda, a entrega de toda a documentação obrigatória, será conferido o diploma de graduação, a ser emitido pela FIPECAFI em formato digital como prevê a portaria nº554, de 11 de março de 2019, Art. 10, 11 e parágrafo único e, ainda, seguindo orientações da portaria nº360, de 18 de maio de 2022.

O Diploma Digital será emitido sem custos adicionais, no entanto, o aluno poderá solicitar a versão RVDD - Representação Visual, sem valor legal, apenas decorativa, por meio de solicitação via protocolo em papel especial (pergaminho), mediante pagamento de taxa.

## 8. Disposições gerais

A Instituição, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar, ou alterar a data de início do curso, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, sendo o aluno avisado pelo endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição e/ou pelo endereço de correio eletrônico fornecido pela FIPECAFI, mediante a solicitação.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.

A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, ensejam a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FIPECAFI a divulgar seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência ao processo seletivo.

Para alguns serviços serão cobradas taxas administrativas. Consulte a tabela de valores no portal do aluno e, para mais informações, entre em contato com nossa central de atendimento ao aluno.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e decididos pela Diretoria Geral.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup>. Dra. Luciana Maia Campos Machado  
Superintendente Acadêmica